Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PR
CEP: 87.140-000 Tel.:(44)3244-6512 – 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 09/2020

Dispõe sobre aprovação para a Elaboração do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Paiçandu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.463 de 23 de julho 2015,

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, realizada em 10 de julho de 2020, registrada na ATA 03;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da Elaboração do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de Paiçandu/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 10 de julho de 2020.

Rozalina T. dos Santos

Rozalina Torres dos Santos Brito
Presidente do CMDPD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 09/2020 - CMDPD

Dispõe sobre aprovação para a Elaboração do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Paiçandu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.463 de 23 de julho 2015,
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, realizada em 10 de julho de 2020, registrada na ATA 03;
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela aprovação da Elaboração do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de Paiçandu/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 10 de julho de 2020.

ROZALINA TORRES DOS SANTOS BRITO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A03DDE8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2020. Edição 2083
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/